



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.498, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº 2.438 de 29/11/2021) e abre no orçamento vigente (Lei nº 2.435 de 29/11/2021) crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei 2.438 de 29/11/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 29/11/2021 - LOA 2021 crédito adicional especial na importância de R\$ 481.604,00 distribuídos as seguintes dotações:

Total dos Créditos Adicionais **481.604,00**

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

855	15.451.0010.1317.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS -	481.604,00
	EMENDA	
	4.4.90.51 00 Obras e Instalações	
	064 000 Emendas Parlamentares-Transf. Especial	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

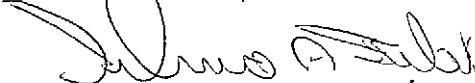
Excesso: **481.604,00**

Artigo 3º- Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as classificações autorizadas no artigo primeiro, até o valor correspondente a 30% do referido artigo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal